

PROJETO DE LEI N.º 015/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, para execução do projeto abaixo especificado:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-095	Construção de Praça	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
606.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito Interna	260.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		260.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos de operação de crédito interna na forma definida no art. 43, § 1º, IV da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (18.06.2015).

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente